

Brejão/PE, 17 de julho de 2026.

À

Coordenação de Educação Especial

Secretaria Municipal de Educação de Brejão/PE

Assunto: Solicitação de Emissão de Parecer Pedagógico.

Prezada Coordenadora,

Considerando a necessidade de instrução do **Processo Licitatório FME nº 044/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026**, que tem por objeto a futura contratação/aquisição de materiais pedagógicos destinados ao atendimento de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem matriculados na Rede Municipal de Ensino de Brejão/PE;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem como dever assegurar a oferta de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo condições adequadas de acesso, permanência, participação e aprendizagem a todos os estudantes, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e demais normativos aplicáveis;

Considerando o aumento da demanda por recursos pedagógicos especializados destinados ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), Dislexia e demais condições que exigem estratégias pedagógicas específicas;

Considerando que a aquisição dos referidos materiais possui natureza eminentemente pedagógica, tornando indispensável a manifestação técnica da Coordenação de Educação Especial quanto à sua necessidade, adequação e relevância para o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de **Parecer Pedagógico**, contendo análise técnica acerca da necessidade da contratação pretendida, evidenciando a importância dos materiais pedagógicos para o desenvolvimento das ações de educação inclusiva, para o fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), para o apoio ao trabalho docente e para a garantia do direito à aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

O referido parecer deverá subsidiar a instrução processual, constituindo elemento técnico indispensável para demonstrar o interesse público da contratação, sua compatibilidade com as políticas



públicas educacionais e sua contribuição para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino de Brejão/PE.

Diante do exposto, encaminhamos a presente solicitação para as providências cabíveis, agradecendo, desde já, a colaboração dessa Coordenação.

Atenciosamente,


Luana Batista Martins De Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025.



Brejão/PE, 17 de julho de 2026

Processo Licitatório FME nº 044/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026.

Apresenta-se o presente Parecer Pedagógico com a finalidade de fundamentar a necessidade de futura contratação/aquisição de materiais pedagógicos destinados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem matriculados na Rede Municipal de Ensino de Brejão/PE.

A presente manifestação técnica considera a necessidade de disponibilização de recursos pedagógicos específicos e adaptados destinados ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), Dislexia e outras condições que demandem estratégias pedagógicas diferenciadas, em conformidade com os princípios da educação inclusiva e com a garantia do direito à aprendizagem, assegurando o acesso, a participação e o desenvolvimento pleno dos estudantes no processo educacional.

A educação inclusiva constitui um princípio fundamental da educação brasileira, assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e por demais normas que regulamentam o direito de todos os estudantes ao acesso, à permanência, à participação e à aprendizagem no ambiente educacional.

Considerando a realidade da Rede Municipal de Ensino de Brejão/PE, observa-se o crescimento da demanda por recursos pedagógicos especializados que auxiliem os profissionais da educação no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, promovendo intervenções mais eficazes e garantindo melhores condições de aprendizagem aos estudantes que apresentam transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem.

A disponibilização de materiais pedagógicos específicos permitirá aos professores, às equipes pedagógicas e aos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) desenvolver atividades planejadas de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, favorecendo o desenvolvimento das habilidades cognitivas, da comunicação, da atenção, da memória, das funções executivas, da coordenação motora, da alfabetização, do raciocínio lógico e das competências socioemocionais.

Os recursos pedagógicos adaptados constituem ferramentas indispensáveis para a implementação de estratégias de ensino diferenciadas, respeitando as singularidades de cada



educando e contribuindo para a eliminação das barreiras que dificultam sua participação efetiva no processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, fortalecem o trabalho pedagógico realizado nas salas de aula comuns, no Atendimento Educacional Especializado e em outros espaços de apoio pedagógico da rede municipal.

Sob o ponto de vista pedagógico, a futura contratação mostra-se necessária para ampliar e qualificar os recursos disponíveis nas unidades escolares, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das práticas inclusivas, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com os princípios da educação inclusiva adotados pelo Município de Brejão/PE.

Além disso, a aquisição dos materiais contribuirá para a promoção da equidade educacional, assegurando que os estudantes com necessidades educacionais específicas tenham acesso a recursos compatíveis com suas demandas, favorecendo sua autonomia, participação e desenvolvimento integral.

Diante desse cenário, verifica-se que a futura contratação atende ao interesse público, apresenta relevante justificativa pedagógica e está alinhada às políticas públicas educacionais voltadas à inclusão, à garantia do direito à aprendizagem e à melhoria da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Brejão/PE.

Conclusão

Ante o exposto, esta Coordenação de Educação Especial, integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, **manifesta-se favoravelmente** ao prosseguimento do processo destinado à futura contratação/aquisição de materiais pedagógicos voltados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem, considerando que a iniciativa se apresenta necessária, oportuna e devidamente fundamentada sob os aspectos técnico-pedagógicos.

Ademais, a referida medida contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva no Município de Brejão/PE, proporcionando melhores condições para o atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes e assegurando maior efetividade ao processo de ensino e aprendizagem.

É o parecer.



MARLA VERÔNA SOARES BARROS

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE

